



RESOLUÇÃO Nº 112/2025-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 31/07/2025.

João Carlos Zanin,
Secretário

Referenda a resolução nº 04/2025-CCH que aprovou o Acordo de Cooperação nº 026/2025 celebrado entre a UEM e a FADEC-UEM.

Considerando o eProtocolo nº 24.093.716-6;
Considerando a Resolução nº 04/2025-CCH;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 29 de julho de 2025.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Referendar a Resolução nº 04/2025-CCH que aprovou por “*ad referendum*” o **Acordo de Cooperação nº 026/2025** e seu respectivo plano de trabalho, celebrado entre a Universidade Estadual de Maringá (UEM) e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico da Universidade Estadual de Maringá (FADEC-UEM), tendo por objeto o desenvolvimento e execução conjunta do Evento de Extensão “IX ENASEC – Encontro Nacional Acadêmico de Secretariado Executivo, XVI ENESEC – Encontro Nacional de Estudantes de Secretariado Executivo e XVIII SEMASET – Semana Acadêmica de Secretariado Executivo Trilíngue”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 29 de julho de 2025.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 07/08/2025. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Profa. Dra. Érica Fernandes Alves
Diretora